



Índice

SEMUS - Secretaria de Saúde	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-01	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-02	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-03	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-04	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-07	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-05	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-06	3
GAP - Gabinete do Prefeito	4
LEI	4
LEI MUNICIPAL Nº 347/2026 de 08 de Maio de 2026.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 348/2026 de 08 de Maio de 2026.....	4

SEMUS - Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº

20260504PE0052026-01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. **CONTRATADA** Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI – EPP. situada na Rua Piauí nº 217 – Letra A, Centro, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.154/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Matheus de Castro Feitosa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ideclely Monteiro De Sousa. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: **R\$ 1.557.875,40 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**. PROGRAMA DE TRABALHO: **2042 – MANUTENÇÃO DO PAB; Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2043 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/05/2026. São Pedro da Água Branca – MA, 04 de maio de 2026. Sr. Ideclely Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: \$t25PTwHXXWF

EXTRATO DO CONTRATO Nº

20260504PE0052026-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de correlatos e produtos médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. **CONTRATADA** Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI – EPP. situada na Rua Piauí nº 217 – Letra A, Centro, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.154/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Matheus de Castro Feitosa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro da

Água Branca, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ideclely Monteiro De Sousa. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total **R\$ 978.516,09 (novecentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e nove centavos)** PROGRAMA DE TRABALHO: **0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/05/2026. São Pedro da Água Branca – MA, 04 de maio de 2026. Sr. Ideclely Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: \$MtBHwCcToly

EXTRATO DO CONTRATO Nº

20260504PE0052026-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de correlatos e produtos médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. **CONTRATADA** Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI – EPP. situada na Rua Piauí nº 217 – Letra A, Centro, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.154/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Matheus de Castro Feitosa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ideclely Monteiro De Sousa. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total **R\$ 418.808,07 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e oito reais e sete centavos)** PROGRAMA DE TRABALHO: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/05/2026. São Pedro da Água Branca – MA, 04 de maio de 2026. Sr. Ideclely Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: \$IydKuMLN27V

EXTRATO DO CONTRATO Nº

20260504PE0052026-04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de correlatos e produtos médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. **CONTRATADA** Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI – EPP, situada na Rua Piauí nº 217 – Letra A, Centro, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.154/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Matheus de Castro Feitosa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ideclely Monteiro De Sousa. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total **86.531,69 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)** PROGRAMA DE TRABALHO: **2042 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/05/2026. São Pedro da Água Branca – MA, 04 de maio de 2026. Sr. Ideclely Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL
Código identificador: \$L2RxF2ThOYK*

EXTRATO DO CONTRATO Nº

20260504PE0052026-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. **CONTRATADA** PIAUI HOSPITALAR DISTRIBUIDORA, situada na Rua Miguel rosa nº667, Macaúba, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.667.026/0001-09, neste ato representado pelo Sra. ERICA ULISSES DO NASCIMENTO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ideclely Monteiro De Sousa. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total **114.037,24 (cento e quatorze mil e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)** PROGRAMA DE TRABALHO: **0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/05/2026. São Pedro da Água Branca – MA, 04 de maio de 2026. Sr. Ideclely Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL*

Código identificador: oxfvzpxyrff20260508190517

EXTRATO DO CONTRATO Nº

20260504PE0052026-05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. **CONTRATADA** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA, situada na Rua 13 de maio nº 1820, Vermelha, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.281.122/0001-39, neste ato representado pelo Sr. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ideclely Monteiro De Sousa. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total **R\$ 1.175.747,20 (um milhão cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** PROGRAMA DE TRABALHO: **0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/05/2026. São Pedro da Água Branca – MA, 04 de maio de 2026. Sr. Ideclely Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL*

Código identificador: pzqaytqaxaf20260508200556

EXTRATO DO CONTRATO Nº

20260504PE0052026-06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504PE0052026-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. **CONTRATADA** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA. situada na Rua 13 de maio nº 1820, Vermelha, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.281.122/0001-39, neste ato representado pelo Sr. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ideclely Monteiro De Sousa. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total **R\$ 293.936,80 (duzentos e noventa e três mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** PROGRAMA DE TRABALHO: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/05/2026. São Pedro da Água Branca – MA, 04 de maio de 2026. Sr. Ideclely Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: w4hizmxsc20260508200533

GAP - Gabinete do Prefeito

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 347/2026 de 08 de Maio de 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 347/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Antônia Lusilene Sousa Almeida, aprovado pela Câmara Municipal, sob o nº 347/2026, foi por mim sancionado e transformado em Lei Municipal, nos seguintes termos: LEI MUNICIPAL Nº 347/2026 de 08 de Maio de 2026 Institui normas para inventário, controle e transferência de bens móveis do patrimônio público municipal no período de transição de mandato no âmbito do Município de São Pedro da Água Branca/MA, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, aprova: Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de inventário físico e financeiro de todos os bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal no período que antecede o encerramento de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal. Parágrafo único Consideram-se bens móveis todos aqueles pertencentes ao patrimônio municipal, tais como: computadores, notebooks, mobiliário em geral, aparelhos de ar-condicionado, veículos, máquinas,

equipamentos hospitalares, escolares, administrativos e quaisquer outros bens de natureza móvel. Art. 2º O inventário patrimonial deverá ser realizado até 90 (noventa) dias antes do término do mandato, abrangendo todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta. §1º O inventário deverá conter: descrição detalhada do bem, número de tombamento patrimonial, localização física, estado de conservação e identificação do responsável pela guarda. §2º O inventário deverá ser acompanhado de verificação física obrigatória dos bens. Art. 3º Para execução do inventário será constituída Comissão Especial de Inventário Patrimonial, mediante ato administrativo do Poder Executivo. §1º A comissão será composta, no mínimo, por um servidor público efetivo, um representante do setor de patrimônio e um representante do controle interno do Município. §2º A comissão elaborará Termo de Verificação Física e Relatório Final de Inventário, devidamente assinado por seus membros. Art. 4º Ao término do mandato, o Prefeito Municipal, bem como os Secretários Municipais e responsáveis por unidades administrativas, deverão assinar Termo de Transferência de Responsabilidade Patrimonial, confirmando a entrega dos bens inventariados à equipe de transição administrativa. Parágrafo único O termo de transferência deverá ter como base o inventário realizado nos termos desta Lei. Art. 5º O desaparecimento, dano ou desvio de bens públicos constatado durante o processo de transição poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal do gestor ou servidor responsável, nos termos da legislação vigente. Parágrafo único Aplicam-se, no que couber, o art. 37 da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 201/1967, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas de proteção ao patrimônio público. Art. 6º O Relatório Final do Inventário Patrimonial deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA e à equipe de transição do novo governo. Parágrafo único O envio deverá ocorrer antes da posse do novo gestor municipal. Art. 7º O relatório de inventário patrimonial deverá ser disponibilizado para consulta pública, garantindo transparência e controle social sobre o patrimônio público municipal. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca- MA, 08 de Maio de 2026 SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: 4km2dlenu8o20260508140519

LEI MUNICIPAL Nº 348/2026 de 08 de Maio de 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 348/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ

SABER que o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Marcela Ribeiro de Souza aprovado pela Câmara Municipal, sob o nº 348/2026, foi por mim sancionado e transformado em Lei Municipal, nos seguintes termos: LEI MUNICIPAL Nº 348/2026 de 08 de Maio de 2026 Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos públicos, no âmbito da Administração Pública do Município de São Pedro da Água Branca – MA, de pessoas condenadas por crimes de violência contra mulheres, adolescentes e crianças, e dá outras providências. A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Pedro da Água Branca – MA, a nomeação para cargos públicos de pessoas condenadas, com sentença transitada em julgado, por crimes praticados com violência contra mulheres, adolescentes e crianças. Art. 2º A vedação prevista nesta Lei aplica-se a todos os cargos de livre nomeação e exoneração, cargos efetivos, funções públicas e contratações temporárias no âmbito da Administração Pública Municipal. Art. 3º A proibição prevista nesta Lei terá início a partir da condenação com trânsito em julgado e perdurará enquanto durarem os efeitos da condenação, conforme estabelecido pela legislação vigente. Art. 4º Para efeitos desta lei consideram-se crimes de violência contra mulheres, adolescentes e crianças os previstos na legislação penal brasileira, em especial os praticados em contexto de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e da Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022). Parágrafo único. Dentre os delitos abrangidos por esta lei incluem-se, de forma exemplificativa e não exaustiva, os crimes de feminicídio (art. 121-A do Código Penal), lesão corporal (art. 129, §13, CP), crimes contra a honra — calúnia, difamação e injúria (arts. 138, 139 e 140, CP) —, ameaça, inclusive em sua forma qualificada (art. 147 e §1º, CP), perseguição (art. 147-A, CP), violência psicológica (art. 147-B, CP), estupro (art. 213, CP), estupro de vulnerável (art. 217-A, CP), divulgação de cena de sexo ou pornografia sem consentimento (art. 218-C, CP), além dos crimes contra a dignidade sexual previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D, 241-E e 244-A). Art. 5º O objetivo desta Lei é fortalecer as políticas públicas de proteção às mulheres, adolescentes e crianças, garantindo que a administração pública municipal seja ocupada por pessoas que respeitem os princípios da dignidade humana, da moralidade administrativa e do respeito aos direitos fundamentais. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, 08 de Maio de 2026 SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

